



LEI Nº ~~258~~/95.

257

"Cria cargos de provi -
mento em comissão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, ' aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados no Quadro de Pessoal do Poder' Executivo os seguintes cargos de provimento em comissões, de livre' nomeações e exoneração.

I - 62 (sessenta e dois) cargos de oficial de Gabinete - I, com vencimento equivalente a 1 (um) salário mínimo.

II - 86 (oitenta e seis) cargos de oficial de Gabinete - II, com vencimento equivalente a R\$ 170,00 (cento e setenta '' reais).

Parágrafo 1º - Os cargos ora criados serão extintos' no prazo de 60 (sessenta) dias contando do inicio da vigência desta Lei.

Parágrafo 2º - As nomeações para os cargos ora cria- dos dar-se-à a partir de 13 (treze) de fevereiro de 1.995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu- blicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 1.995.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO' DESCOBERTO, aos 17 dias do mês de maio de 1.995.

JOSÉ ELIAS LOBO
Prefeito Municipal